



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, designada pela Portaria Nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, apensa em anexo, com base no despacho exarado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curionópolis, procedeu à verificação da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de uma Assessoria Técnica na área Administrativa e Contábil.

Apreciando a proposta e o Curriculum Vitae da empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, concluindo pela sua contratação, tendo em vista a sua notória especialização e conhecimento sobre a matéria objeto deste processo, considerando que:

a) O Processo Licitatório é inexigível para contratação desta modalidade de serviço conforme preceitua o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, e ainda o art. 26 Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda o Artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no § 1º do Artigo 32 do mesmo diploma legal.

b) Reforçando o enquadramento legal acima evidenciado, encontra-se os Acórdãos do Supremo Tribunal Federal referente ao HC Nº 72830-8, RE Nº 466705-3, AP Nº 348-5 e ARE Nº 664945.

c) A proposta encaminhada encontra-se com preço compatível com o do mercado e ainda o curriculum vitae comprova a notória especialização da referida proponente cumprindo assim o que estabelece o Artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

d) O valor global proposto para a Carta Contrato refere-se ao exercício de 2021, e é da ordem de R\$152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), vencíveis ao final de cada mês da prestação do serviço.

A Técnica que ora se propõe à contratação é reconhecida no mercado paraense no que se refere ao Assessoramento de Entidades Públicas, sendo que o preço cotado viabiliza sua contratação em face da situação econômico-financeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como existe dotação orçamentária que alberga a presente contratação.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor à consideração superior.

Curionópolis-PA, 21 de janeiro de 2021.

Elizabeth Maria da Silva Vinhas Botelho da Silva Presidente CPL